

Lei Municipal nº 2.426/2019, de 11 de outubro de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>RECURSO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
07.02.10.301.0500.2.064 <i>Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</i>		
<b>796 - 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
Outras		

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício* do recurso **4500-ATENÇÃO BÁSICA** no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Madalena Gehlen Zanchin  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração